

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**  
**CNPJ Nº 79.621.439/0001-91**

**REQUISIÇÃO Nº: 1000000171**

**Paranaguá, 03 de março de 2026.**

**INTERESSADO:** APPA/DOP

**ASSUNTO:** Análise técnica do recurso administrativo interposto pela VMI e das contrarrazões apresentadas pela NUCTECH.

**À COLIC – Coordenadoria de Licitação,**

**Prezados Senhores,**

Em atenção à diligência formal expedida nos termos da manifestação técnica anteriormente acostada aos autos, foi apresentada, em 02/03/2026, declaração de conformidade pela empresa Nuctech do Brasil Ltda., no âmbito do Pregão Eletrônico nº 171/2025, com vistas à ratificação do atendimento aos itens 1.2.8 (Processamento de Imagens) e 1.2.9 (Licenças de Software) do Anexo III da Portaria COANA nº 76/2022.

A presente manifestação tem por finalidade proceder à análise técnica das informações e documentos apresentados em sede de diligência, verificando se restaram supridos, de forma objetiva e documentalmente demonstrada, os pontos indicados na recomendação técnica anterior.

**DA ANÁLISE TÉCNICA DA DILIGÊNCIA**

**Do Item 1.2.8 – Processamento de Imagens**

A diligência solicitou demonstração técnica objetiva da conformidade com o item 1.2.8 do Anexo III da Portaria COANA nº 76/2022, especialmente quanto à:

- Discriminação de materiais por número atômico;
- Utilização mínima de quatro classes cromáticas compatíveis com o normativo (laranja, verde, azul e violeta).

Em resposta, a empresa declarou formalmente que:

- O sistema ofertado opera com tecnologia de discriminação por número atômico efetivo;
- A classificação cromática adotada contempla as quatro classes exigidas;
- O Manual do Sistema FS6000 (já anteriormente juntado) contém evidências da funcionalidade;
- A variação cromática decorre da composição do material inspecionado, sendo inerente à tecnologia Dual Energy.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800  
www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**  
**CNPJ Nº 79.621.439/0001-91**

Sob o prisma técnico, a manifestação apresentada:

- Confirma expressamente a aderência às quatro classes cromáticas exigidas;
- Vincula a funcionalidade à tecnologia de discriminação por número atômico;
- Reafirma que o atendimento decorre de característica estrutural da solução ofertada, não configurando inovação de proposta.

Assim, verifica-se que a diligência cumpriu seu caráter confirmatório, ratificando documentalmente a conformidade técnica já inferida na análise anterior.

Do Item 1.2.9 – Licenças de Software

No tocante ao item 1.2.9, a diligência requereu confirmação formal de que:

- O software de operação e análise integra a solução ofertada;
- Está regularmente licenciado;
- Atende à exigência de fornecimento de 4 (quatro) licenças por escâner, ou alternativamente 4 computadores com o software instalado;
- Permite exportação nos formatos BMP ou JPG.

Em resposta, a empresa declarou que:

- O software proprietário Web IPS V1.0 integra a solução ofertada;
- O software possui registro de direitos autorais;
- Serão fornecidas 4 (quatro) licenças por escâner, ou alternativamente 4 computadores com o software instalado, conforme previsto no normativo;
- O sistema permite exportação de imagens nos formatos BMP e JPG;
- As licenças contemplam atualizações, correções e suporte durante a vigência contratual.

Do ponto de vista técnico:

- A alternativa adotada encontra respaldo expresso no item 1.2.9 do Anexo III;
- Houve confirmação formal de regularidade de licenciamento;
- Não se identificou introdução de elemento novo ou modificação substancial da proposta originalmente apresentada.
- Dessa forma, entende-se que o ponto relativo ao licenciamento restou devidamente ratificado.

## CONCLUSÃO

Após análise da documentação e das declarações apresentadas pela Nuctech do Brasil Ltda. em sede de diligência, conclui-se que:

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**  
**CNPJ Nº 79.621.439/0001-91**

I – Foi formalmente confirmada a conformidade com o item 1.2.8 – Processamento de Imagens, especialmente quanto à discriminação de materiais por número atômico com utilização mínima das quatro classes cromáticas previstas no normativo aplicável;

II – Restou ratificado o atendimento ao item 1.2.9 – Licenças de Software, com fornecimento de solução devidamente licenciada, contemplando as quatro licenças por escâner (ou alternativa equivalente prevista), com capacidade de exportação nos formatos exigidos;

III – A diligência manteve caráter estritamente confirmatório, não havendo inovação, complementação substancial ou alteração da proposta originalmente apresentada;

IV – Não foram identificados elementos técnicos que infirmem a conclusão anteriormente exarada quanto à aderência da solução às exigências do edital, do Termo de Referência e do Anexo de Especificações Técnicas.

Dessa forma, sob a perspectiva técnica, a diligência apresentada demonstra suficiência documental e aderência funcional aos requisitos operacionais e normativos estabelecidos para a solução de inspeção não intrusiva pretendida, preservando-se a conformidade com os parâmetros mínimos de desempenho, rastreabilidade, licenciamento e segurança operacional exigidos no âmbito do Pregão Eletrônico nº 171/2025, não se identificando óbice técnico à manutenção da decisão anteriormente proferida.

Atenciosamente,

*Assinado digitalmente*

**Fernando Pinheiro Dias**  
Gerência de Fiscalização Operacional.

**ACAO JUDICIAL 007/2026.**

Documento: **Analise\_tec\_diligencia0303.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Pinheiro Dias (XXX.872.239-XX)** em 03/03/2026 15:59 Local: APPA/GFIS.

Inserido ao documento **2.041.330** por: **Jamile Norberta Santos** em: 03/03/2026 15:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**876e2f797d0af1ff55a793f2428342de**